



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 370/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Arapuã, para o Exercício de 2011.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de Arapuã, para o Exercício Financeiro de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

08 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS
15.451.15021-104 - CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.00.000753 - CONV CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Dot: 2770 R\$ 146.250,00

08 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS
15.451.15021-105 - REFORMA DE PRAÇA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Dot: 2780 R\$ 97.500,00

TOTAL.....R\$ 243.750,00

Art. 3.º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

As receitas provenientes de Contrato de Repasse n.º 0332817-85/2010/Ministério do Turismo/Caixa no valor de R\$ 146.250,00 e Contrato de Repasse n.º 0329374-76/2010/Ministério do Turismo/Caixa R\$ 97.500,00, totalizando R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1.410 – TEL. 43-3444-1230- CEP. 86884000 - ARAPUÃ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4.º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária, no que couber.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arapuã – Pr, em 25 de março de 2011.

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal